EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 547/26
FAHECE

A Direção do HEMOSC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Biólogo I, Biomédico I**, **Bioquímico/Farmacêutico I*,** que atuará no **HEMOSC** no município de **Chapecó/SC.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Coordenação de Gestão de Pessoas.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República.

1.4 Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.5 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2 DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
Biólogo I, Biomédico I, Bioquímico/Farmacêutico I*	Chapecó/SC	01	40h semanais	R$ 4.946,90**
***Farmacêutico graduado pelas Resoluções 02/2022 e 06/2017 do Ministério da Educação. **Serão respeitados os salários normativos de cada categoria.**				
Benefícios oferecidos desde o início: vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição e seguro de vida. **Após o período de experiência:** o colaborador passa a ter direito ao prêmio por desempenho, plano de saúde (Unimed) e odontológico (Uniodonto), convênios com universidades e farmácias, além de um dia de folga no aniversário, a partir de um ano de empresa.				

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

www.pciconcursos.com.br

a) Executar as rotinas laboratoriais, provas de compatibilidade e testes complementares relacionados ao ato transfusional de receptores, desde o cadastro e recebimento de amostras, avaliação pré-analítica, até a liberação dos testes (doadores e pacientes), bem como a resolução de casos complexos;

b) Participar da escala de sobreaviso e atender prontamente aos chamados;

c) Realizar controles de qualidade internos e externos, bem como controle de qualidade de reagentes;

d) Realizar controle e registro de temperaturas de equipamentos e ambientes, conforme procedimentos operacionais padrão (POPs), comunicando e registrando eventuais não conformidades, bem como organizar a rotina de contingência destes registros para eventuais falhas no abastecimento de energia elétrica e/ou contingência dos equipamentos;

e) Acompanhar os agendamentos de transfusões de pacientes fenotipados, politransfundidos ou com histórico de aloimunização, assegurando adequada compatibilidade e disponibilidade de hemocomponentes;

f) Executar no sistema informatizado os registros pertinentes aos processos executados;

g) Utilizar os equipamentos específicos de acordo com as atividades executadas;

h) Realizar treinamentos teóricos e prático de novos colaboradores

i) Executar a higienização dos equipamentos e bancadas de trabalho, de acordo com o procedimento técnico vigente;

j) Revisar e arquivar documentos relacionados ao cadastro de exames, de acordo com as rotinas institucionais;

k) Providenciar o descarte de resíduos conforme normativas estabelecidas;

l) Acompanhar a elaboração e execução de projetos de implementação ou implantação de serviços;

m) Programar e executar a rotina de produção, bem como a realização de procedimentos especiais em hemocomponentes;

n) Realizar o gerenciamento do estoque de hemocomponentes do Hemocentro, visando a distribuição adequada aos Hospitais e Clínicas Conveniados e remanejamentos à Hemorrede;

o) Executar as técnicas laboratoriais relacionadas às atividades inerentes ao setor, bem como as técnicas laboratoriais relacionadas ao Controle de Qualidade de Hemocomponentes e análise de desempenho do mesmo, visando desencadear ações de melhorias, sempre que necessário;

p) Acompanhar as atividades realizadas no setor, visando às boas práticas de produção;

q) Participar de reuniões institucionais e auditorias;

r) Preencher os documentos inerentes às atividades realizadas;

s) Realizar triagem clínica (entrevista do doador);

t) Executar e supervisionar as rotinas técnicas laboratoriais da Agência Transfusional, compreendendo o cadastro e recebimento de amostras, avaliação pré-analítica, realização de testes imunohematológicos e pré-transfusionais, seleção e liberação de hemocomponentes para transfusão;

u) Organizar/executar/validar a rotina diária dos controles de qualidade internos, bem como participar do Programa de Avaliação Externa da Qualidade para testes imunohematológicos, assegurando a precisão, rastreabilidade e segurança dos testes laboratoriais executados;

v) Monitorar os estoques de reagentes, materiais laboratoriais e insumos, assegurando condições adequadas de armazenamento, controle de validade e reposição dos mesmos, bem como executar registros em sistema informatizado;

w) Organizar e manter os materiais utilizados nas rotinas laboratoriais em condições adequadas para uso, bem como avaliar a necessidade de aquisição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

x) Analisar, investigar e registrar reações transfusionais conforme protocolos estabelecidos de Hemovigilância, avaliando dados e indicadores com foco na melhoria contínua das práticas transfusionais e segurança do paciente

y) Analisar, investigar e registrar reações transfusionais conforme protocolos estabelecidos de Hemovigilância, avaliando dados e indicadores com foco na melhoria contínua das práticas transfusionais e segurança do paciente;

z) Auxiliar na cobertura de escalas de férias, folgas e/ou intercorrências na instituição, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato;

aa) Executar suas tarefas com foco na melhoria contínua dos processos institucionais;

bb) Utilizar adequadamente e preservar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pela Instituição;

cc) Zelar pelo patrimônio e fazer bom uso dos recursos (equipamentos, materiais e instalações) da instituição, comunicando qualquer problema ou alteração imediatamente ao seu superior;

dd) Cumprir integralmente manuais, procedimentos, políticas corporativas e carta de convivência;

ee) Realizar outras atividades correlatas e/ou inerentes à sua função conforme descritas no Perfil do cargo e ordem de serviço e/ou quando solicitadas pelo gestor imediato.

2.3 **Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:**

Cargo	Pré-requisitos
Biólogo I, Biomédico I, Bioquímico/Farmacêutico I*	Diploma de Ensino Superior em Bioquímica/Farmácia*, Biomedicina ou Biologia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CRF/SC, CRBM/SC ou CRBio/SC). Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo ou função.

*Para fins de classificação e pontuação, é indispensável que as funções desempenhadas e os respectivos períodos estejam corretamente descritos na ficha de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela *Internet*, no *site* https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco - **"Edital de Processo Seletivo nº 547/26", a partir das 09h00min do dia 06/11/2026 até as 23h59min do dia 10/11/2026, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponibilizada no *site* citado.**

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3 A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no *site*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas de acordo com o item 5 (cinco) desse edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam a desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.4 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no *site* da FAHECE (https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco).

4.5 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/ desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.6 A inexatidão das informações implicará o descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

Categoria	Especificação	Pontuação
Carga horária total em cursos específicos relacionados à vaga.	De 10 horas a 50 horas	0,2
	De 51 horas a 100 horas	0,4
	Acima de 101 horas	0,6

www.pciconcursos.com.br

Especialização na área de Hematologia e/ou Hemoterapia.	-	1,0
Experiência comprovada como Bioquímico/Farmacêutico, Biomédico ou Biólogo (área laboratorial).	De 06 meses até 30 meses	2,0
	De 31 meses até 50 meses	2,2
	De 51 meses até 70 meses	2,4
Experiência comprovada como Bioquímico/Farmacêutico, Biomédico ou Biólogo na área de Hemoterapia e/ou Hematologia.	De 71 meses até 90 meses	2,6
	Acima de 91 meses	2,8
	De 06 meses até 30 meses	3,0

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9 Não serão aceitos para fins de pontuação na categoria de cursos: certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

4.10 A pontuação da experiência profissional será calculada com base no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme o item 4.7 deste edital. Ressalta-se que, no caso de experiências concomitantes, o tempo de experiência não será considerado de forma cumulativa.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/eliminatória).

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.1.4.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada como Bioquímico/Farmacêutico, Biomédico ou Biólogo na área de Hemoterapia e/ou Hematologia;

5.1.4.2 Maior pontuação em experiência profissional comprovada como Bioquímico/Farmacêutico, Biomédico ou Biólogo na área laboratorial;

5.1.4.3 Maior pontuação em carga horária total de cursos específicos relacionados à vaga, realizados nos últimos 36 meses;

5.1.4.4 Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo e/ou na área da saúde;

5.1.4.5 Possuir especialização na área de Hematologia e/ou Hemoterapia;

5.1.4.6 Candidato com maior idade.

5.2 2ª Etapa (Final)– Avaliação técnica/comportamental (classificatória/eliminatória).

5.2.1 Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/ comportamental.

5.2.2 O número de candidatos a serem chamados será definido pela comissão examinadora. Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital.

5.2.3 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4 A avaliação técnica/ comportamental estará relacionada às atividades do cargo/função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.2.5 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo.

5.2.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na Etapa Final – Avaliação técnica/comportamental.

6.2. O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital.

6.3. A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato.

6.4. A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.5. A divulgação da classificação final será publicada no *site* da FAHECE (https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco).

6.6. A homologação do resultado será realizada pela Diretora da Unidade, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

7.1.1. Classificação no processo seletivo;

7.1.2. Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;

7.1.3. Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;

7.1.4. Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 01 (um) ano da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2.1 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.3 É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles.

7.4 É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos do Núcleo Estratégico e Gerências estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências técnicas, Gerências de enfermagem e Gerências administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão.

7.5 A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.6 – Em respeito à autonomia administrativa e orçamentária das unidades geridas pela FAHECE, bem como para resguardar sua segurança jurídica e os princípios de transparência, fica estabelecido que, para participação no presente processo seletivo, o empregado atualmente vinculado a uma unidade (CNPJ) da FAHECE que venha a ser aprovado deverá formalizar o pedido de demissão do vínculo empregatício anterior como condição indispensável para a admissão na nova unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2 A critério da comissão examinadora e da Coordenação de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.

8.3 A critério da comissão examinadora e da Coordenação de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5 Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6 A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo.

8.7 Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho, carga horária e/ou tipo de contrato durante a vigência deste edital. Nesse caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando, continuará classificado para a próxima vaga disponível."

8.8 Sendo do interesse da Fundação, a Diretoria da Unidade poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fático jurídica.

9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

9.1 A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.

9.2 Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à autuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mesmo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista.

9.3 Encerrado o processo seletivo, nos termos deste Edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento.

9.4 Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política de Privacidade (https://www.fahece.org.br/politica-privacidade), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 05 de Novembro de 2026.

Patricia Carsten
Direção Geral HEMOSC

Patrícia Antônia de Andrade David
Coordenação de Gestão de Pessoas

PCI Concursos